

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

**APROVADO COM  
EMENDAS**

Sala de Sessões, 28 de 11 de 2016

Altera disposições da Resolução nº02,  
de 18 de Novembro de 2011.

Lourdes Schäfer Rojas  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Art.139, *caput*, e §2º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Altera a redação do inciso II, alínea “b” e do inciso III, do art. 191, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art.191.

...

II - ...

b) projetos: três minutos, mais cinco minutos para o Líder;

...

III – nas explanações pessoais: três minutos”

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA,  
AOS 31 DE OUTUBRO DE 2016.

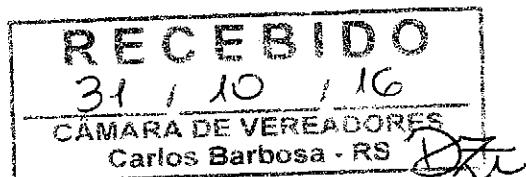
LOURDES SCHAFER ROJAS  
Presidente

RAFAEL DALCIN  
Vice-Presidente

MIGUELALBERTO STANILOSOSKI  
1º Secretário

MATEUS CHIES GUERRA  
2º Secretário

**PEDIDO DE VISTAS**  
Sala de Sessões, 21 de 11 2016  
Lourdes S Rojas  
PRESIDENTE DA CÂMARA

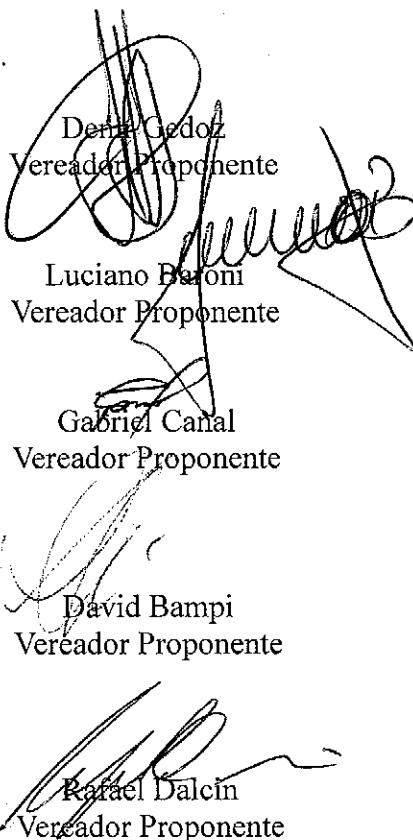


## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Esta proposta visa aumentar o tempo de uso da palavra durante a discussão de projetos e durante as explanações pessoais, a fim de que os vereadores tenham mais tempo para externar suas opiniões.

Desta forma, contamos com a compreensão e aceitação dos nobre Pares a fim de que tenhamos a aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 31 de outubro de 2016.

  
Deniz Gedoz  
Vereador Proponente  
Luciano Baroni  
Vereador Proponente  
Gabriel Canal  
Vereador Proponente  
David Bampi  
Vereador Proponente  
Rafael Dalcin  
Vereador Proponente

# APROVADO

Sala de Sessões, 28 de 11 2016

José S. Lajos

PRESIDENTE DA CÂMARA

## EMENDA ADITIVA N.º 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O VEREADOR, que esta subscreve, nos termos do art.166, §4º, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, propõe a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução n.º 04, de 31 de outubro de 2016:

Art.1º. Adita-se o inciso IV, do Art.191 da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.191.

...

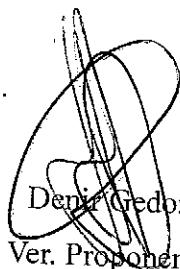
IV – para explicação de Autor ou Relator de Projetos, quando requerida: cinco minutos”.

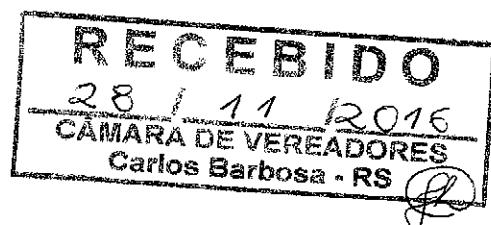
### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Inicialmente foi proposto o aumento de tempo de uso da palavra para discussão de projetos e nas explanações pessoais, como forma de otimizar a exposição das opiniões e propostas dos vereadores. Entretanto, melhor analisando os tempos dispostos no art. 191, do Regimento Interno, entendo que é de extrema relevância expandir o tempo de uso da palavra quando da defesa ou relatoria de projetos, de três para cinco minutos.

Assim sendo, contamos com a colaboração dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta proposição.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2016.

  
Denir Gedoz  
Ver. Proponente



## **Parecer Jurídico**

**- Acerca da Emenda Aditiva n.º 01, ao Projeto de Resolução n.º 04, de 31 de outubro de 2016.**

**Proponente:** Vereador Denir Gedoz

Referida Emenda Aditiva ao Projeto de Resolução n.º 04/2016 visa aditá-lo para o fim de, no inciso IV, do Art.191, espandir o tempo da palavra para explicação de Autor ou Relator de Projetos, para cinco (05) minutos.

Não há quaisquer óbices para a proposta em comento.

Carlos Barbosa, 28 de novembro de 2016.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

